



Sumário

- Destaque da Semana
- Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)
- Notícias do Executivo
- Notícias do Sindicato Nacional de Auditores Fiscais do Trabalho
- Atos Normativos
- Dados estatísticos de Acidentes do Trabalho
- Dados estatísticos de Fiscalização

Destaque da Semana

[Após pressão, Ministro do Trabalho desiste de MP que criaria o CART-MTb](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 24/10/2018

Reportagem publicada pelo site do jornal O Globo na tarde desta quarta-feira, 24 de outubro, informa que o ministro do Trabalho Caio Vieira de Mello desistiu de apresentar ao governo a Medida Provisória que criaria o Conselho de Recursos Administrativos Trabalhistas – CART-MTb. Na matéria de O Globo, o ministro Caio Vieira de Mello afirmou que antes de elaborar a MP, ouviu algumas instâncias. Uma delas seria a SIT, que “não se opôs à proposta”.

Para ler na íntegra [clique aqui](#)

[Norma coletiva que prevê registro apenas de horas extras é válida](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 24/10/2018

A Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho deu provimento a recurso da Souza Cruz S.A. e julgou válida a norma coletiva que autoriza a marcação apenas das horas extras realizadas pelo empregado. Segundo o relator, ministro Caputo Bastos, é dever do Tribunal incentivar e garantir o cumprimento das decisões tomadas a partir de acordo coletivo, desde que dentro dos limites legais.

[Recibo de pagamento de salário sem assinatura do empregado não serve como prova](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 22/10/2018

A Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho determinou que os recibos sem assinatura do empregado apresentados em juízo pela Tectis Tecnologia e Sistemas Avançados S. A. sejam desconsiderados na apuração dos valores devidos a um operador de produção. A decisão segue a jurisprudência do TST que somente considera válido, como meio de prova, o recibo assinado ou o comprovante de depósito bancário.

[São Paulo recebe audiência pública para debater os desafios da Indústria 4.0](#)

Ministério do Trabalho - 25/10/2018

A abertura foi feita pelo ministro do Trabalho, Caio Vieira de Mello. "Acredito no Brasil e acredito no futuro do país. Por isso estou aqui, como ministro, para uma discussão tão importante. Para ultrapassarmos a barreira tecnológica temos que pensar em inovação e qualificação profissional. O trabalhador qualificado encontra trabalho", enfatizou o ministro, que destacou o saldo positivo de 137,3 mil empregos formais em setembro, o melhor resultado para o mês nos últimos cinco anos, como apontado pelos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) que o Ministério do Trabalho divulgou na segunda-feira (22).

[EPIs deverão ser adaptados para pessoas com deficiência](#)

Ministério do Trabalho - 25/10/2018

Uma alteração na Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), publicada nesta quinta-feira (25) no Diário Oficial da União (DOU), determina que os fabricantes de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) os adaptem para o uso de pessoas com deficiência (PcDs). Até então, a norma não previa a adequação desses equipamentos para trabalhadores com deficiência.

[Direito a folgas para quem trabalha na eleição vale também para o segundo turno](#)

Ministério do Trabalho - 25/10/2018

Os trabalhadores convocados para atuar nas seções eleitorais no segundo turno continuam com o direito a dois dias de folga para cada dia em que ficaram à disposição da Justiça Eleitoral. Assim, quem participou de um dia de treinamento e comparecer no dia de votação pode tirar quatro dias de descanso, sem prejuízo do salário.

[Engenharia civil, a profissão presente em todas as etapas da obra](#)

Ministério do Trabalho - 25/10/2018

Em todo o Brasil, mais de 1,8 milhão de pessoas atuaram no setor da Construção Civil em 2017. Dessas, 51.440 foram engenheiros civis, segundo dados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) do Ministério do Trabalho. Esse profissional é responsável por tirar do papel o projeto da obra, além de cuidar de todo o planejamento e execução de uma construção. Para destacar a sua importância, neste 25 de outubro é celebrado o Dia Nacional do Patrono da Construção Civil e dos Profissionais de Engenharia Civil.

[Abono 2016 tem disponível R\\$ 1,36 bilhão para 1,85 milhão de trabalhadores](#)

Ministério do Trabalho – 24/10/2018

Ainda resta R\$ 1,36 bilhão do Abono Salarial ano-base 2016 disponível para 1,85 milhão de trabalhadores brasileiros – o que corresponde a 7,56% do total de pessoas com direito ao recurso (veja tabela abaixo). Os beneficiários têm até 28 de dezembro para procurar uma agência bancária e sacar o dinheiro. Inicialmente, o prazo limite era 29 de junho, mas foi prorrogado após resolução do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat).

[Brasil gera 137,3 mil novos postos de trabalho em setembro](#)

Ministério do Trabalho – 22/10/2018

O emprego continua a crescer no Brasil. O mês de setembro fechou com saldo positivo de 137.336 novas vagas no mercado formal, um acréscimo de 0,36% em relação ao mês anterior. Esse desempenho foi resultado de 1.234.591 admissões e de 1.097.255 desligamentos. Com isso, o estoque de empregos chegou a 38.507.474 vínculos.

[Ministério do Trabalho altera item da NR-17 sobre iluminação com base em NHO da Fundacentro](#)

Fundacentro – 25/10/2018

Foi divulgada hoje, 25, pelo Ministério do Trabalho, com data de 24 de outubro, a Portaria nº. 876, que altera a redação do item 17.5.3.3 da Norma Regulamentadora 17 (NR-17) Ergonomia. O texto atual passa a vigorar da seguinte forma: “Os métodos de medição e os níveis mínimos de iluminação a serem observados nos locais de trabalho são os estabelecidos na Norma de Higiene Ocupacional nº 11 (NHO 11) da Fundacentro – Avaliação dos Níveis de Iluminamento em Ambientes de Trabalho Internos”.

[Norma NHO 11 de 2018 reforça a importância de iluminação adequada nos ambientes de trabalho](#)

Fundacentro - 22/10/2018

Seguindo a tradição na elaboração de Normas de Higiene Ocupacional, a Fundacentro acaba de lançar a Norma de Higiene NHO 11 - Avaliação dos níveis de iluminamento em ambientes internos de trabalho. Desde 1980, quando se iniciava a elaboração das normas pela Coordenação de Higiene do Trabalho, a instituição pesquisa e viabiliza, por meio de publicações, informações atualizadas sobre procedimentos técnicos para avaliação de agentes ambientais nos ambientes de trabalho.

[Trabalho escravo: Conatrae realiza reunião itinerante em BH](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 23/10/2018

A Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo – Conatrae realizou reunião itinerante em Belo Horizonte (MG) nesta segunda-feira, 22 de outubro. O SINAIT foi representado pelo Delegado Sindical em Minas Gerais Marcelo Campos. A pauta contemplou apresentação de resultados do Projeto “Consolidando e Disseminando esforços no Combate ao Trabalho Escravo no Brasil e no Peru”, informações sobre o Radar do Ministério do Trabalho, localização dos trabalhadores da Fazenda Brasil Verde, problemas na emissão do PIS para trabalhadores resgatados, entre outros informes.

Atos Normativos

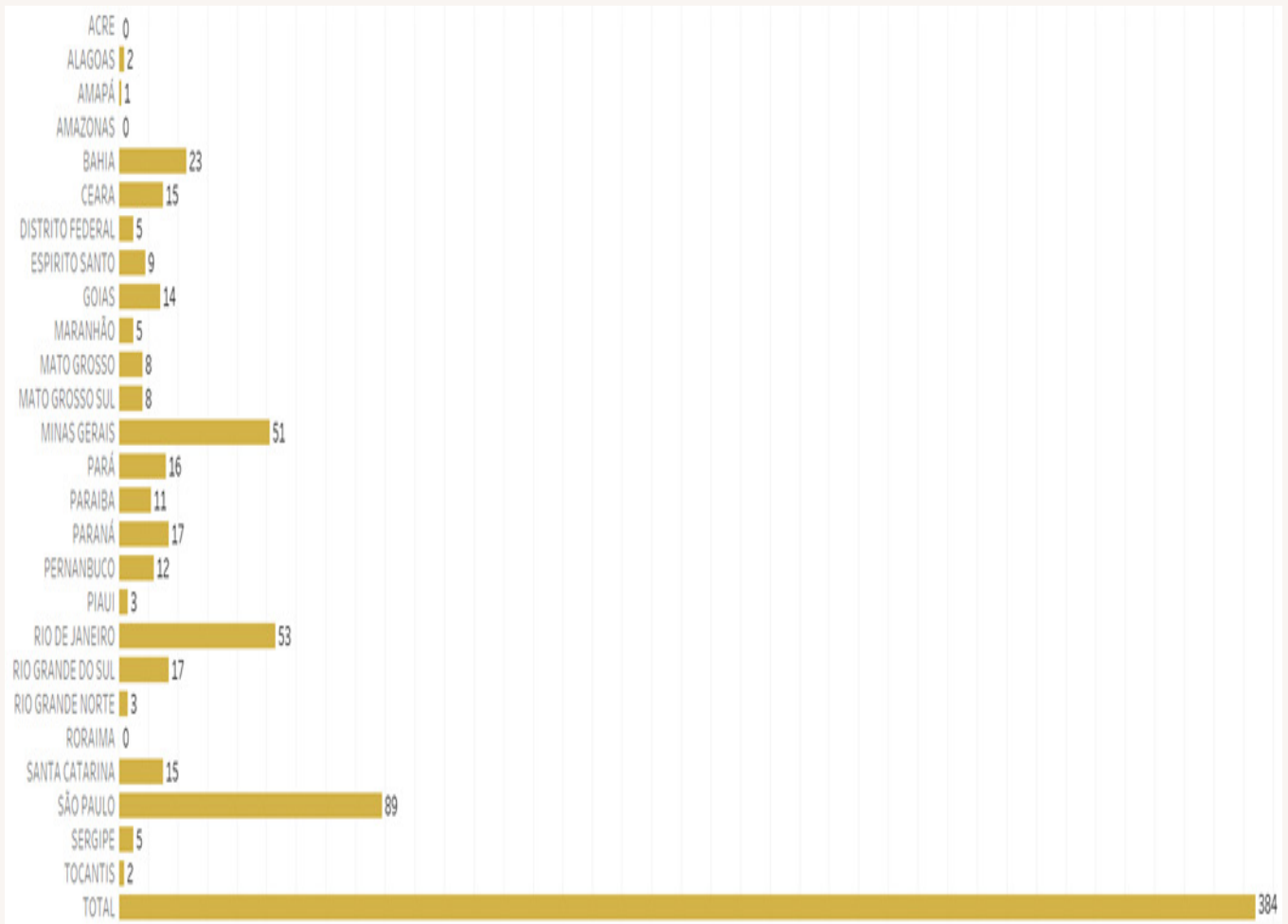
[PORTARIA MTb Nº 876, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018](#) (DOU de 26/10/2018 Seção I Pág. 81) - Altera o item 17.5.3.3 e revoga os itens 17.5.3.4 e 17.5.3.5 da Norma Regulamentadora nº 17 - Ergonomia.

[PORTARIA MTb Nº 877, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018](#) (DOU de 26/10/2018 Seção I Pág. 82) - Altera a alínea “I” do item 6.8.1 e inclui o item 6.9.3.2 na Norma Regulamentadora nº 06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI.

Dados Estatísticos de Acidentes do Trabalho

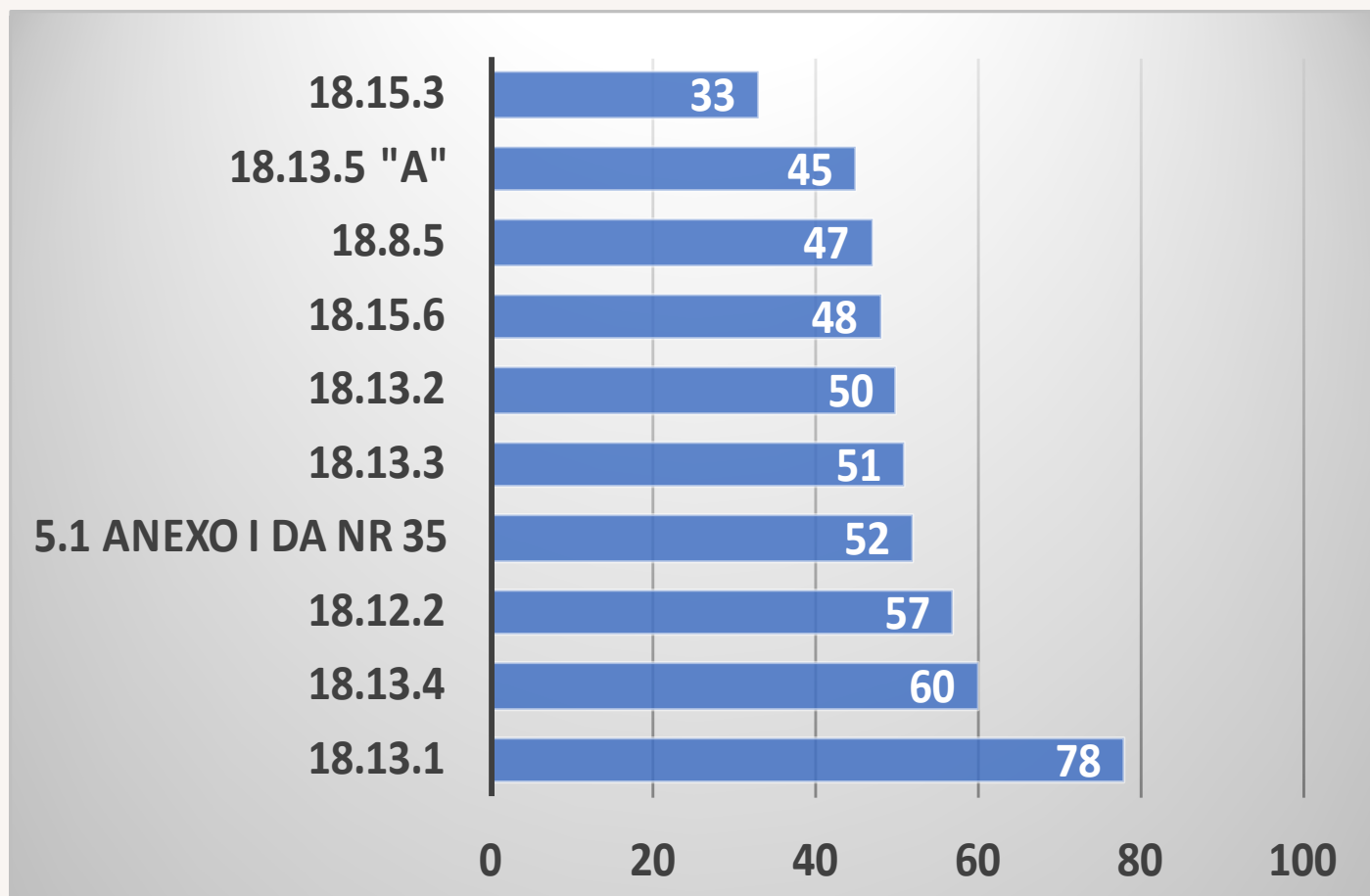
As informações apresentadas no gráfico abaixo referem-se aos dados estatísticos de acidentes devidos à “Doenças do Trabalho” em números absolutos, com emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT, registrados por Estado, no ano de 2016, na Indústria da Construção (CNAE 41, 42 e 43).

Os acidentes relacionados à Doenças do Trabalho são ocasionados por qualquer tipo de doença profissional peculiar ao ramo da atividade constante na tabela da Previdência Social.



Dados Estatísticos de Fiscalização

Os 10 (dez) itens das Normas Regulamentadoras mais utilizados para “Embargar” obras durante as fiscalizações do Ministério do Trabalho na Indústria da Construção (CNAEs 41, 42 e 43) no ano de 2017:



Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFIT/MTb

* **Embargo:** É uma rubrica utilizada pela fiscalização do Ministério do Trabalho para contabilizar os itens da legislação trabalhista (CLT ou Segurança e Saúde no Trabalho) que foram utilizados para paralisar as atividades dos canteiros de obra da Indústria da Construção por ter sido caracterizado “grave e iminente risco” a segurança e a saúde dos trabalhadores, durante a ação de fiscalização realizada pelos Auditores Fiscais do Trabalho. Esse quantitativo não está atrelado obrigatoriamente ao número de “autuações” ou “regularizados na ação fiscal” realizadas pela auditoria fiscal do Ministério do Trabalho. Os atos fiscais do MTb são assim contabilizados: RF 1 - Regular; RF 2 - Regularizado na Ação Fiscal; RF 3 - Irregular (autuação); RF 4 - Notificado; RF 5 - Embargo; RF 6 - Levantamento de Embargo; RF 7 - Interdição; RF 8 - Levantamento

Dados Estatísticos de Fiscalização

18.15.3 O piso de trabalho dos andaimes deve ter forração completa, ser antiderrapante, nivelado e fixado ou travado de modo seguro e resistente.

18.13.5 A proteção contra quedas, quando constituída de anteparos rígidos, em sistema de guarda-corpo e rodapé, deve atender aos seguintes requisitos:

a) ser construída com altura de 1,20m (um metro e vinte centímetros) para o travessão superior e 0,70m (setenta centímetros) para o travessão intermediário;

18.8.5. É proibida a existência de pontas verticais de vergalhões de aço desprotegidas

18.15.6 Os andaimes devem dispor de sistema guarda-corpo e rodapé, inclusive nas cabeceiras, em todo o perímetro, conforme subitem 18.13.5, com exceção do lado da face de trabalho.

18.13.2 As aberturas no piso devem ter fechamento provisório resistente.

18.13.3 Os vãos de acesso às caixas dos elevadores devem ter fechamento provisório de, no mínimo, 1,20m (um metro e vinte centímetros) de altura, constituído de material resistente e seguramente fixado à estrutura, até a colocação definitiva das portas.

5.1 Anexo I da NR 35 Além das condições impeditivas identificadas na Análise de Risco, como estabelece o item 35.4.5.1, alínea "j" da NR-35, o trabalho de acesso por corda deve ser interrompido imediatamente em caso de ventos superiores a quarenta quilômetros por hora.

18.12.2 As escadas de uso coletivo, rampas e passarelas para a circulação de pessoas e materiais devem ser de construção sólida e dotadas de corrimão e rodapé.

18.13.4 É obrigatória, na periferia da edificação, a instalação de proteção contra queda de trabalhadores e projeção de materiais a partir do início dos serviços necessários à concretagem da primeira laje.

18.13.1 É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção e materiais.

EXPEDIENTE

Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC)

José Carlos Martins

Presidente

Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT/CBIC)

Fernando Guedes Ferreira Filho

Presidente da CPRT

Gilmara Dezan

Supervisora de Projetos e Assessora da CPRT

Queiroz Neto Advocacia & Políticas Públicas

Clóvis Veloso de Queiroz Neto

Consultor CBIC e Responsável Técnico